



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1587

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Despacho - Pregoeiro (a) do Pregão Eletrônico nº 098/2021 - Processo Administrativo nº 408/2021.
- Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Aviso de Cancelamento do item 37 e 39 da Ata de RP 019/2022 do Pregão Eletrônico nº 098/2021 - processo administrativo nº 408/2021.
- Edição Publicada Por: FASI - Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 230/2022 - Pregão Eletrônico nº 060/2021 - Processo Administrativo nº 299/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RCSCGITOF AADF9G1KL0H/Q

Licitações



FA SI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DESPACHO –PREGOEIRO (A)

Diante da Desclassificação da empresa, MEDISIL COML. FARM. HOSP. HIG. E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 96.827.563/0001-27 para o **Lote 37**, referente à licitação em epígrafe devidamente formalizado, vencedora do certame para este lote, fica **CONVOCADA** a empresa 2ª colocada **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.628.333/0001-46**, para em negociação, apresentar melhor oferta para este lote.

Itabuna, 08 de abril de 2022.

Sarah Bandeira Thame

Pregoeira oficial

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE CANCELAMENTO

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA torna público aos interessados que o **item 37 E 39 da Ata de RP 019/2022 do Pregão Eletrônico nº 098/2021, processo administrativo nº 408/2021**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em favor da empresa MEDISIL COML. FARM. HOSPI. HIG. E TRANSPORTES LTDA. foi **CANCELADO**, com base no art. 21, inciso II da Lei 8666/93 e art. 15 do decreto 7892/2013.

Itabuna, 08 de abril de 2022.

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E
CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo: 299/2021

Pregão Eletrônico nº 060/2021

Termo de rescisão unilateral do contrato Nº 230/2022, firmado entre a FASI, do outro lado, a empresa DIVIMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES.

A **FASI – Fundação De Atenção À Saúde De Itabuna**, pessoa jurídica constituída de forma fundacional, de interesse público, a teor da Lei Municipal 1.942 de 27 de julho de 2004; ente da Administração Pública do Município de Itabuna, Estado da Bahia, com sede na Av. Fernando Gomes, s/n, Nossa Senhora das Graças, Itabuna, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, representada neste ato pelo Diretora-Presidente, Sra. **Fernanda Cândida Ludgero**, brasileira, nascida em 26/07/1980, CPF: nº 062.623.616-93, Carteira de Identidade nº 12407508 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José R Viana nº925- Winbledon Apto 901, Itabuna/Ba, CEP: 45.605-355, nomeado através do decreto municipal de nº 14.543, publicado no DOM Edição 4.656 | Ano 9 - 03 de agosto de 2021 - Página 6, assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da lei Orgânica do Município – LOMI, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, ao contrato administrativo nº 230/2022, firmado com a Contratada DIVIMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 02.421.679/0001-18, estabelecida na Estrada da muriçoca, nº 09, loja, 09, Ed São Miguel Arcanjo, Bairro São Marcos, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41250-420, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que estabelecem, tudo de acordo com normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria.

CONSIDERANDO a suma importância do referido objeto para o devido descarte correto do lixo hospitalar;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada descumpriu prazo de entrega do referido objeto, saco de lixo, e que o prazo de entrega informado pela mesma ultrapassa os limites de espera, podendo acarretar prejuízos para a unidade Hospitalar;

CONSIDERANDO que pelo fiscal de contrato e coordenação do serviço de higienização foi realizada todas as tratativas e notificações possíveis para cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO as hipóteses de rescisão contratual baseado nos artigos 77, 78 e 79 da lei 8.666/93 de licitações;

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna -Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, que rege a base da Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, o cumprimento da execução das cláusulas contratuais;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR unilateralmente o contrato administrativo nº 230/2022, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO (SACOS PLÁSTICOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES E NÃO INFECTANTES), com a empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – a presente rescisão é motiva pelo descumprimento de cláusula contratual, motivando a inexecução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna-BA, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda referente a este Termo de rescisão contratual e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as Partes.

Itabuna, 29 de março de 2022.

Fernanda Cândida Ludgero
FASI – Fundação De Atenção À Saúde De Itabuna
Contratante